



Portaria Inmetro/Dimel n.º 410, de 21 de outubro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.043764/2009 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 023, de 13 de fevereiro de 2003, que aprova o modelo DPi42-EB, marca FISCALTECH, de medidor de velocidade de veículos automotores, resolve:

Art. 1º - Autorizar a alteração do plano de selagem, que passa a lacrar também o local de conexão dos laços indutivos, no modelo DPi42-EB, conforme desenho em anexo.

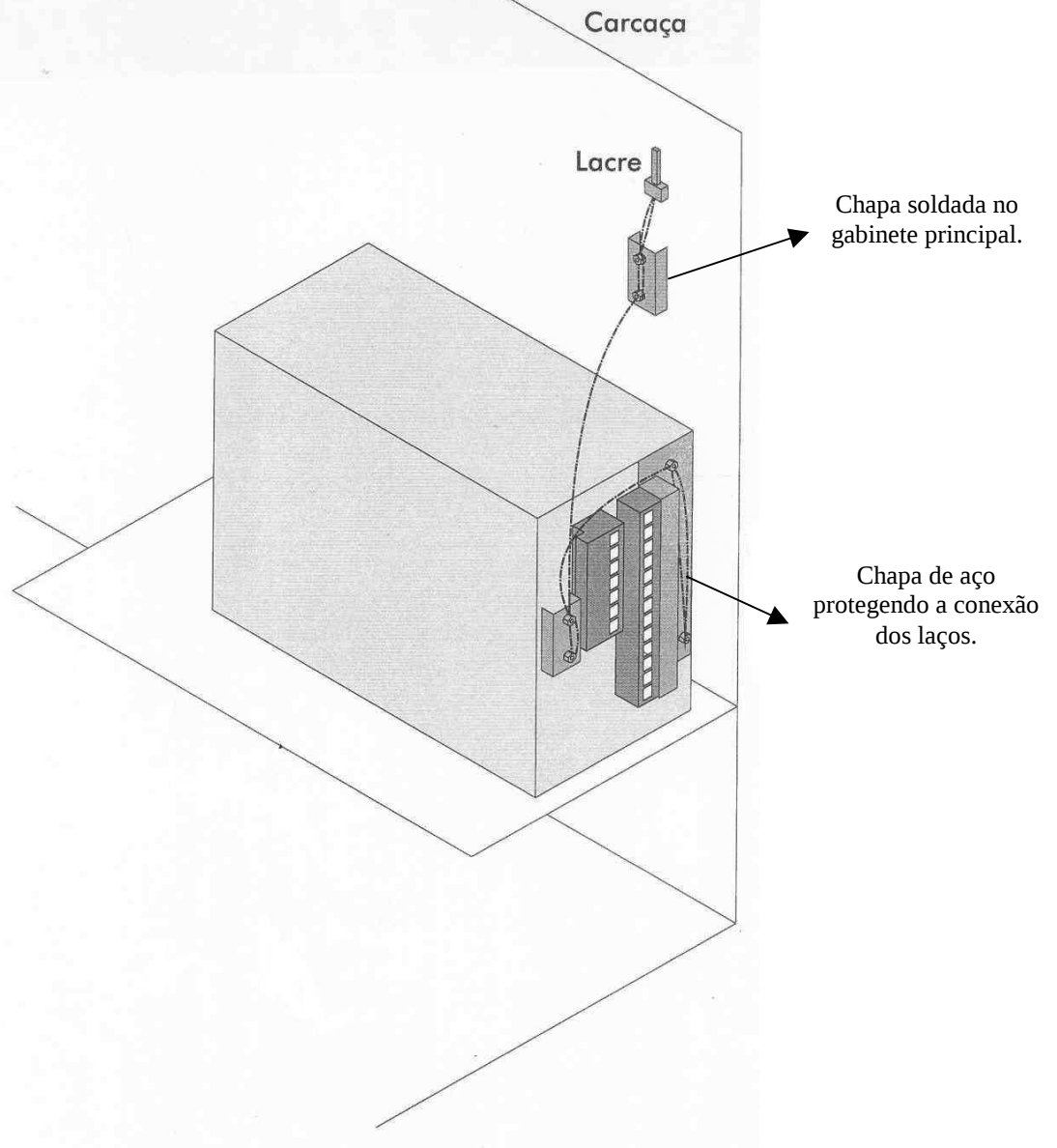
Parágrafo único – O plano de selagem a que se refere o presente artigo é de aplicação obrigatória.

Art 2º - Desenho anexo à presente Portaria:
1 – Plano de selagem do modelo DPi42-EB;

Art. 3º- Nos instrumentos em uso, o plano de selagem objeto da presente Portaria, deve estar implementado na ocasião das verificações periódicas a partir de 01 de novembro de 2009.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 410, DE 21 DE outubro DE 2009.



FABRICANTE:
FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:
—

PLANO DE SELAGEM DO MODELO DPI42-EB

ESCALA:
—

ANEXO:
1